



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AL

Assunto: **Auto de Infração de Notificação nº 1273\_00001\_2020**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/AL**

Processo: **08230.001273/2020-21**

Interessado: **ZOLTAN MIKLOS GABOR**

1. Decorrido o prazo previsto no art. 309, § 4º do Decreto nº 9.199/2017 sem apresentação de defesa ou pagamento da multa aplicada, julgo procedente o presente auto de infração.
2. Publique-se no sítio eletrônico da Polícia Federal.
3. Proceda-se a inclusão no STI-MAR.

**Heráclito Tales Figueredo de Carvalho**  
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **HERACLITO TALES FIGUEREDO DE CARVALHO, Agente de Polícia Federal**, em 25/03/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18162930** e o código CRC **F2EF0286**.